



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO OFICIAL N° 02/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°01/2025

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Itaú de Minas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do cronograma de atividades** do certame, **adequação da pontuação da 2ª etapa** especificamente no que tange à realização da Prova Prática e etapas subsequentes:

1. A alteração da data para realização da 2º fase se faz necessária para garantir a adequada organização logística desta etapa, mantendo a lisura e a eficiência do concurso.

NOVO CRONOGRAMA ATUALIZADO

Atividade	Data	Horário / Observação
Recursos contra Gabarito Preliminar	13 e 14/01/2026	Até às 23h59 do último dia
Gabarito Final e Resultado Preliminar	20/01/2026	Após as 17h00
Recurso contra Resultado Preliminar	21 e 22/01/2026	Até às 23h59 do último dia
Resultado Definitivo (Prova Objetiva)	23/01/2026	A partir das 17h00
Realização da Prova Prática	01/02/2026	A partir das 09h30min
Resultado Parcial da Prova Prática	13/02/2026	Após as 17h00
Recurso contra Prova Prática	18 e 19/02/2026	Até às 23h59 do último dia
Classificação Final (Objetiva + Prática)	24/02/2026	Após as 12h00
Homologação do Concurso	24/02/2026	Após as 12h00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Onde se lê:

10.4.8 As pontuações definidas para a etapa da Provas Prática equivalem a 10 (dez) pontos e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.

Leia-se:

10.4.8 As pontuações definidas para a etapa da Provas Prática equivalem a 25(vinte e cinco) pontos, sendo 10 itens a serem avaliados na prova pratica valendo 2,5 cada item avaliado e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.

3. Visando objetividade da 2^a fase, ficam suprimidos os seguintes itens do Edital:

10.4.9 A Prova Prática para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, NÍVEL IV objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato.

10.4.10 À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.

10.4.11 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

4. Observações Importantes:

1. Os locais para a realização da Prova Prática serão divulgados em edital de convocação específico.
2. As demais cláusulas do Edital nº 01/2025 permanecem inalteradas.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais nos sites da organizadora e da Câmara Municipal.

LOCAL DE PROVA PRÁTICA: Escola Municipal Engº Jorge Oliva, R. João Kirchner, 829, Itaú de Minas - MG, centro, CEP: 37975-000

Itaú de Minas, 20 de janeiro de 2026.

Comissão Organizadora do Concurso

Edital do Concurso Público da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG – Todos os direitos reservados

Endereço: Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, Nº 366, Centro, Itaú de Minas / Minas Gerais - **CEP:** 37.975-000
CNPJ: 23.767.072/0001-64 - **Fone:** (35) 3536-1664 - www.Itaudeminas.mg.leg.br - legislativo@Itaudeminas.mg.leg.br